



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

2.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 112/2018, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO E A EMPRESA BIDIO TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME.

O **MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.414/0001-60, estabelecido na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, nesta cidade, representado por seu Prefeito Senhor Álvaro Dênis Ceni Scolari, portador do CPF nº 009.378.889-40 e do RG nº 8.124.995-4 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Chopinzinho – PR, ora denominado **CONTRATANTE**, e a empresa: **BIDIO TUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Dom Pedro II, 3555, Bairro Nossa Senhora Aparecida, na cidade de Chopinzinho estado do Paraná - BR, com CNPJ nº 72.333.586/0001-17, neste ato representada Legalmente pelo Senhor Luiz Henrique Dalle Tese, portador do CPF Nº 465.354.039-04 e do RG nº 3.407.705-3 SSP/PR, ora denominado **CONTRATADA**, celebram o presente TERMO DE ADITAMENTO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O **CONTRATANTE** expediu Processo Licitatório nº 16/2018 (343/2017), Modalidade Pregão Presencial – Edital nº 4/2018, objetivando a Contratação de Serviços de Transporte Escolar Municipal e Transporte para Atividades Correlatas às Secretarias de Educação, Cultura e Esportes, Administração, Assistência Social e Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA

Através do presente termo as partes resolvem:

- Do prazo – Dilatar o prazo de execução e vigência do contrato em 12 (doze) meses, sendo o novo prazo de execução e vigência contratual 20 de março de 2021.
- Do valor – Acrescer ao valor contratual o montante de R\$ 58.905,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinco reais), sendo este o valor deste termo.
- Do objeto – De acordo com o Artigo 65, da Lei 8.666/93 e a Cláusula Sétima do contrato os valores serão reajustados aplicando-se o índice do IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses que foi de 3,27%, e em conformidade com o Decreto 536/2019, ficam estipulados os seguintes itinerários e valores:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	UNIT. R\$	TOTAL R\$
20	16.830,0	Km.	MANHÃ: saída da cidade pelo asfalto, Palmeirinha quebra-molas dos Guaraní até o Núcleo de Santa Inês, retornando pelo mesmo Trajeto. 66 Km. Capacidade mínima do Veículo: 25 lugares.	3,50	58.905,00
TOTAL – R\$					58.905,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS MOTIVOS DA PRORROGAÇÃO, REAJUSTE E DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato fica prorrogado pelo prazo estipulado e reajustado o valor referente ao quilômetro rodado por previsão através das Cláusulas Segunda e Sétima do contrato de prestação de serviços, nos termos do Art. 57, Inc. II; e Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

Fica alterada gestão e fiscalização do contrato da seguinte forma:

Fica como responsável pela gestão do Contrato a Senhora Elisângela Ap. A. Rodrigues – Secretária de Educação, Cultura e Esportes.

Elisângela



Município de Chopinzinho ¹⁵⁵ ml

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

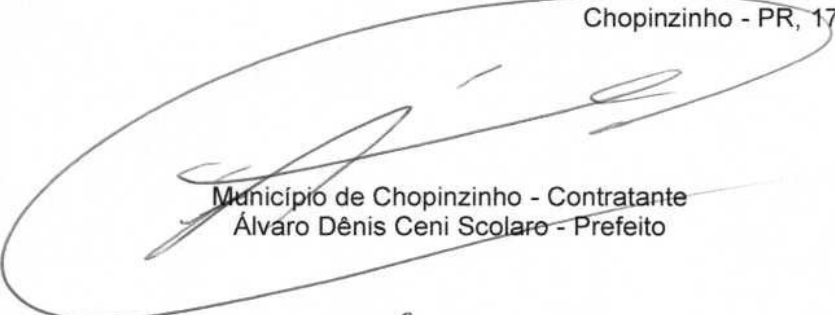
A fiscalização do contrato ficará a cargo da Senhora Roseli Scolari Lorenzi – Oficial Administrativo e como fiscal substituta a Senhora Fabiane Riedi Rossi – Agente Administrativa.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

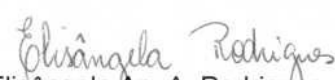
As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Chopinzinho - PR, 17 de fevereiro de 2020.


Município de Chopinzinho - Contratante
Álvaro Dênis Ceni Scolari - Prefeito


Bidio Tur Transporte e Turismo Ltda - Me – Contratada
Luiz Henrique Dalle Tese – Representante


Elisângela Ap. A. Rodrigues
Gestora do Contrato


Roseli Scolari Lorenzi
Fiscal do Contrato


Fabiane Riedi Rossi
Fiscal Substituta do Contrato

Testemunhas:



Município de Chopinzinho ¹⁵⁶ ml

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br
Telefone: (46) 3242-8600 Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811, Bairro São Miguel
85.560-000 CHOPINZINHO PARANÁ

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 112/2018. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Bidio Tur Transporte e Turismo Ltda - Me. CNPJ nº 72.333.586/0001-17. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores, Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 20/03/2021. Valor Total do Aditamento: R\$ 58.905,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinco reais). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 17/02/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Henrique Dalle Tese, pela Empresa.

R. Elisângela
De

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 112/2018.

Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Bidio Tur Transporte e Turismo Ltda–Me. CNPJ nº 72.333.586/0001-17. Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores, Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 20/03/2021. Valor Total do Aditamento: R\$ 58.905,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinco reais). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 17/02/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Henrique Dalle Tese, pela Empresa.

Cod323960

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

159

ml

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 112-2018 - BIDIO TUR
TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ME

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 112/2018.
Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Bidio Tur Transporte e Turismo Ltda - Me. CNPJ nº 72.333.586/0001-17.
Objeto: Prorrogação de Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores, Alteração de Gestor e Fiscais do Contrato. Novo Prazo: 20/03/2021. Valor Total do Aditamento: R\$ 58.905,00 (cinquenta e oito mil, novecentos e cinco reais). Origem: Pregão 4/2018. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Artigos 57 e 65. Data da assinatura: 17/02/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Luiz Henrique Dalle Tese, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:352944F2

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/02/2020. Edição 1953
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>